



MOÇÃO Nº. 43

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/4/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O direito do Idoso é o conjunto de normas e princípios que visa assegurar os direitos fundamentais das pessoas idosas, promovendo sua dignidade, autonomia e integração na sociedade, ratificando assim, que há necessidade de termos uma sociedade justa, que se mede pela forma como trata seus membros mais vulneráveis

Como sociedade, temos o dever de assegurar que idosos e pessoas vulneráveis sejam tratados com respeito, carinho e cuidado, conforme previsto em leis e regulamentações específicas

Nesta oportunidade, gostaria de parabenizarmos os profissionais envolvidos por sua determinação em apurar denúncias anônimas e combater irregularidades em estabelecimentos onde os mais vulneráveis são cuidados.

É importante destacar que os idosos têm direito a uma velhice digna, com respeito e cuidados adequados. Dentre os direitos garantidos pela nossa Carta Cidadã de 1988 e pelo Estatuto do Idoso, que é uma lei federal, destacam-se: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

Além disso, é função dos órgãos de saúde fiscalizar e garantir que as instituições responsáveis pelo cuidado dessas pessoas idosas cumpram as obrigações sanitárias e apresentem as condições necessárias para assegurar o bem-estar dos internos, neste caso específico, compreende-se que a clandestinidade fez com que a fiscalização fosse quase que impossível de realizar.

O funcionamento de casas de repouso clandestinas é uma afronta à dignidade humana e à justiça social, demonstrando total desrespeito aos membros mais vulneráveis de nossa sociedade.

A ação conjunta entre o Ministério Público Estadual, Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal resultou na interdição do local que funcionava de forma clandestina e apresentava situações de maus-tratos aos internos, além de flagrar irregularidades, portanto, acreditamos que essa operação foi uma forma essencial de proteger os idosos e as pessoas vulneráveis garantindo que eles recebam os cuidados adequados e necessários.

Posto isto, gostaríamos de aplaudir o trabalho incansável e dedicado de policiais civis e da vigilância sanitária estadual e municipal envolvidos nesta operação. Parabéns pela coragem, integridade e empenho em promover a justiça, proteger aqueles que mais precisam e garantir que os direitos dos idosos e das pessoas vulneráveis sejam respeitados.

Diante do exposto, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** para o Delegado Seccional de Polícia de Botucatu, **DR. LOURENÇO TALAMONTE NETTO**, extensivo a todos os profissionais envolvidos na ação policial que culminou no fechamento de uma Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) que apresentava condições insalubres e de maus tratos a pessoas tão vulneráveis.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de abril de 2023.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS

RR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ARY8CGV0W8G4UZJ9>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ARY8-CGV0-W8G4-UZJ9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ARY8-CGV0-W8G4-UZJ9 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>